# DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/CMMA/2024.

**INSTITUI RECESSO NATALINO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

**CONSIDERANDO** a comemoração das festividades Natalina e de início de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o recesso natalino nesta Casa de Leis nos dias compreendidos entre 21 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025, exceto serviços emergenciais.

**Parágrafo Único**. Fica ressalvado que nos dias 30 e 31 de dezembro os serviços públicos da Câmara Municipal serão realizados normalmente devido a Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como, Eleição da Mesa Diretora e Eleições das Comissões Permanentes para o Biênio 2025-2026.

**Art. 2º** – As atividades deste Poder Legislativo retornarão no dia 06 de janeiro (segunda-feira) de 2.026.

**Art. 3º**. Os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão de folga conforme for programada e concedida pelo Presidente.

**Art. 4º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Nova Brasília, 19 de dezembro de 2.024.**

**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Ministro Andreazza/RO**